



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 – INTERIOR
EDITAL Nº 07/2017 – INSCRIÇÕES EFETUADAS EM JUNHO 2018

Seção de Estágio e Força de Trabalho de Apoio Externo/SEFOT publica abaixo o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágio do TRE-MG, regido pelo Edital nº 07/2017, contendo as inscrições recebidas para os cursos de ENSINO MÉDIO no período compreendido entre 04/06/2018 a 30/06/2018, para os municípios de ARINOS, CAMANDUCAIA, FERROS, MANTENA, PRATA e TAIÓBEIRAS.

1. RESULTADO FINAL - JUNHO/2018 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Lista dos candidatos – classificação por instituição de ensino (em ordem de classificação).

Município: ARINOS

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de JUNHO/2018

Município: CAMANDUCAIA

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de JUNHO/2018

Município: FERROS

Número da	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nome	Média	Período/An	Possui	OBSERVAÇÃO
2018137586	EE PROFESSOR ALCIDES FERNANDES DE	STÉFANY ANDRADE CALDEIRA ANTUNES	93,50	2	NÃO	
2018142276	EE PROFESSOR ALCIDES FERNANDES DE	WILLIAM OLIVEIRA ALVES	87,30	2	NÃO	

Município: MANTENA

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de JUNHO/2018

Município: PRATA

Número da	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nome	Média	Período/An	Possui	OBSERVAÇÃO
2018142017	EE DO PRATA	STELLA MARIA NOVAES SANTOS	94,00	2	NÃO	
2018142175	EE DO PRATA	LUCAS EDUARDO ANDRADE BERTOLDO	91,10	2	NÃO	

Município: TAIÓBEIRAS

Número da	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nome	Média	Período/An	Possui	OBSERVAÇÃO
2018141937	EE OSWALDO LUCAS MENDES	KAMILA LOPES SILVA	98,50	2	NÃO	
2018141813	EE OSWALDO LUCAS MENDES	GUSTAVO SOUSA FERREIRA	94,47	2	NÃO	

2018140488	EE OSWALDO LUCAS MENDES	RAYANNE LUCAS SANTANA	75,58	2	NÃO	
2018141623	EE OSWALDO LUCAS MENDES	*YARA SUELLEN DOS SANTOS SOUZA	*	2	NÃO	DESCLASSIFICA DA

*Candidata não apresentou documento comprobatório da média global das notas alcançadas.

2. DOS RECURSOS

2

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Coordenadoria de Apoio à Governança Lotação e Desempenho de pessoas.

2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico do TREMG. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.

2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.

2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.9 Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 09 de Julho de 2018.



ALEXANDRE MAGNO DIAS MONTEIRO
Seção de Estágio e Força de Trabalho de Apoio Externo